



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 148/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 775049**, referente ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Implantes Mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação**. Aos 30 dias de julho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira Sra. Joice Claudia Silva da Rosa e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 24 de julho de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrar-se-ia em 31 de julho de 2019. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. A Pregoeira informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas ao Setor de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais, através do Memorando SEI nº 4257575/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 4258126/2019 - HMSJ.UAD.AOPM, assinado pela Servidora Pública Sra. Aline Rosana Lopes. Após análise técnica a Pregoeira procede ao julgamento conforme: Empresa - **GES ARAUCÁRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 01** - valor unitário de R\$ 1.420,00 e valor total de R\$ 142.000,00, **ITEM 02** - valor unitário de R\$ 1.250,00 e valor total de R\$ 125.000,00 e **ITEM 03** - valor unitário de R\$ 2.600,00 e valor total de R\$ 260.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, previstas no item 11 do instrumento convocatório, conforme exposto pelo Setor Solicitante no Memorando SEI 4262011, "(...)o material já é aprovado para utilização na instituição não necessitando amostra para avaliação.", portanto, a empresa arrematante fica dispensada do envio de amostras para análise, tendo em vista, que o material licitado já foi utilizado anteriormente pelo Hospital Municipal São José. Desta forma, declara-se a empresa vencedora do certame. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2019, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4262556** e o código CRC **417143D3**.